



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.020 , de 17 / 03 / 08

Processo nº: 51.331

PROJETO DE LEI Nº 9.903

Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

Arquive-se.

Manfredi
Diretor

26/03/2008



PROJETO DE LEI Nº. 9.903

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Almeida</i> Diretora 05/12/07	Para emitir parecer: A CJ <i>[Signature]</i> Diretor 05/12/07	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº. 989	QUORUM: ms		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 07/02/08	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 993

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 613/2007
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05-DEZ-07. 13:10 051331

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJA
Presidente
11/12/2007

APROVADO
Presidente
26/10/2008

PROJETO DE LEI N.º 9.903
(Gerson Henrique Sartori)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

Emenda
fls. 46

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC, com sede na cidade de Pedreira-SP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/12/2007

GERSON HENRIQUE SARTORI



(PL n.º 9.903 – fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

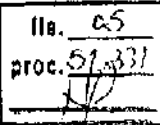
Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


GERSON HENRIQUE SARTORI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Filomena de Fatima Gonzalez
Designada


Rua Antonio Pedro, 445 - Centro - Cx. Postal 20 - PEDREIRA - SP - CEP 13920-000
Tel./Fax (19) 3893-6755 - e-mail: ripedreira@uol.com.br



CERTIDÃO

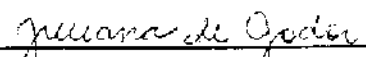
Belª Filomena de Fatima Gonzalez, Preposta Designada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo.

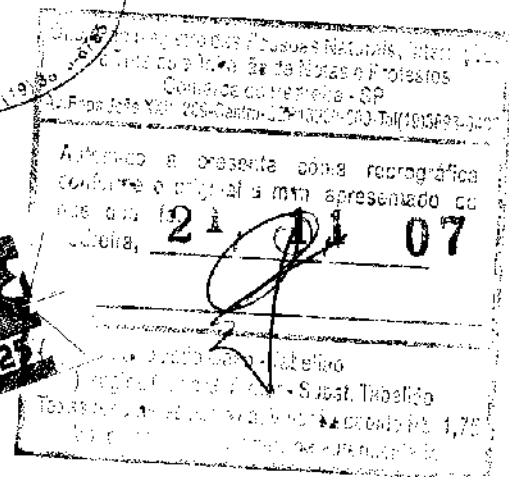
Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo no Serviço Registral a seu cargo, verificou constar no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica, o registro do estatuto social do ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR - AMC, sob nº 245, fls. 74 vº, do Livro A-1, em 28 de agosto de 1.992, por trasladação dos registros em microfilme sob nºs 18.849, de 22/05/1989; 22.901, de 30/08/1990; e 30.198, de 22/07/1992, do 6º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; e posteriores alterações estatutárias microfilmadas neste registro sob nºs 8594, em 28/01/1998; 8807, em 23/03/1999; e 11987, em 24/08/2007; bem como os documentos: o protocolado sob nº 2.993, em 28/08/1992; o arquivado em 12/04/1994; e os microfilmados sob nºs 9.333, em 23/11/2000; 9.733, em 04/02/2002; 10.658, em 10/08/2004 e 11.356, em 29/03/2006.-NADA MAIS.- É O QUE TEM A CERTIFICAR EM CONFORMIDADE COM O PEDIDO FEITO.- O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.- Pedreira, 08 de novembro de 2007.-


Belª Filomena de Fatima Gonzalez
Oficiala Designada.

Oficial R\$ 3,07
Estado R\$ 0,87
I.P.E.S.P. R\$ 0,65
Sinoreg R\$ 0,16
Tribunal R\$ 0,16
Total R\$ 4,91
Selos Estaduais e T.A.S.J.
Pagos por Verba.

Buscas e Digitação:


Juliana de Godoi - Auxiliar





fls. 07
proc. 51.381

5.º Tabelião de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
18849
Microfilmagem

dez horas na rua miosótis, número cento e setenta e nove, São Paulo, Capital, a próxima reunião da ASSOCIAÇÃO KATA CILIAR. Eu, Cristina Harumi Adania, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. São Paulo trinta de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito.

(a.a.) CRISTINA HARUMI ADANIA / JORGE BELLIX DE CAMPOS / REGINALDO HOJAS GIMENIS OKADA / HELDER WUO / GEORGE LUIZ NEVES / MARIA DE LOURDES GODOY MINOZ / SALETE DE FATIMA TORRES ISHIKAWA / FÁBIO MARÓSTICA GUIOTTI / YOSHIME NAGATANI / CARLOS ALBERTO DE AQUINO / NIVALDO APARECIDO BERTELLI / TSUGUI TOMIOKA NILSSON / ANA VALÉRIA SALLES MASCARENHAS. Nada mais continha em dita ata. São Paulo, trinta de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito.

São Paulo, 30 de agosto de 1.988

Jorge Bellix de Campos
JORGE BELLIX DE CAMPOS - PRESIDENTE

Cristina Harumi Adania
CRISTINA HARUMI ADANIA - SECRETÁRIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE PEHREIRA
Reconheço a firma de *Jorge Bellix de Campos*
Valor recebido por firma, Cr\$ 103,00

023142471220

32 10 97

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE PEHREIRA
Reconheço a firma de *Cristina Harumi Adania*
Pedreira, 24 ABR 1988
Em test. da verdade.
Gilberto João Gallo Escrivão
Regina Maria Guimarães Pinto Oficial Maior
Valor recebido por firma, Cr\$ 10



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

11987
MICROFILME Nº

fls. 08
proc. 51.631



ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR - AMC

Instrumento de Alteração de Estatuto Social

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º A Associação Mata Ciliar - AMC, com sede à rua 15 de Novembro, n.º 195, centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, e foro Jurídico na Comarca de Pedreira; é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caracter filantrópico, científico, cultural, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, de âmbito nacional, com a finalidade de preservar o meio ambiente e atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Parágrafo único: A administração da AMC poderá ser exercida fora da sede da associação, na cidade cujo representante tiver sido eleito para a presidência, sendo que o mesmo, efetuará comunicação à todos os associados, informando-os onde a administração estará sendo exercida.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
TEL: (11) 1914 4777 FAX: (11) 1914 7552



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

11987

fls. 09
proc. 51.301

FLS. 02
RUBRICA

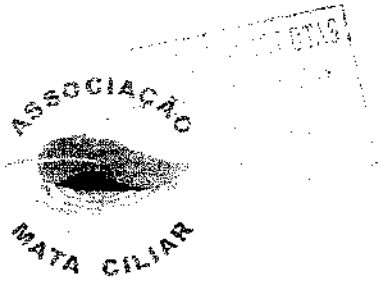
DOS FINS

Artigo 2º - A AMC tem como finalidades:

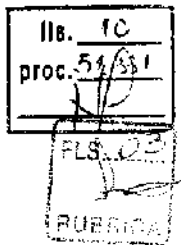
- a. Despertar a consciência das comunidades, no sentido de preservar nosso meio ambiente, em especial os nossos mananciais de água e suas respectivas matas ciliares, nossa fauna e flora silvestre;
- b. Dar ênfase especial à capacitação das novas gerações, contribuindo para formar pessoas com sentimento e noções sobre o nosso Meio Ambiente como um todo;
- c. Congregar e atuar de forma integrada as diversas regiões do país, para uma luta unida na manutenção da vida de nossos mananciais, rios, flora e fauna;
- d. Estudar formas de conservação e recuperação dos mananciais, solo, fauna e flora;
- e. Promover e dar ênfase à Educação Ambiental em todos os níveis;
- f. Produzir mudas de essências nativas, com o objetivo de atender à programas de recuperação de matas ciliares e áreas degradadas;
- g. Desenvolver estudos científicos e pesquisas nas diversas áreas em que atua, incentivando a publicação de artigos e trabalhos científicos;
- h. Desenvolver trabalhos culturais e sócio-ambientais junto às comunidades onde atua.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Indaiá: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHACARA AEROPORTO - INDIAÍ/ SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Seção I – Dos associados:

Artigo 3º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

- a. Associados Fundadores: os que assinaram o instrumento de constituição da Associação;
- b. Associados ativos: os que contribuem com valores e/ ou serviços estipulados pela Diretoria Executiva;
- c. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d. Associados Colaboradores: os que, de forma espontânea, contribuem financeiramente com a entidade.

Seção II – Dos deveres dos associados

Artigo 4º - São deveres dos associados:

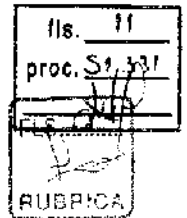
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

ASSOCIAÇÃO MATA CILJAR
Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMILIO ANTONON, 1000 - CHACARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº 11987



- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo único – É dever do associado Ativo honrar pontualmente com as contribuições associativas ou prestação de serviços conforme estipulado pela Diretoria Executiva.

Seção III - Dos direitos dos associados

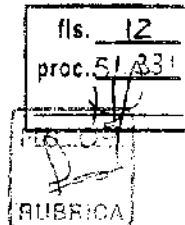
Artigo 5º- São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 elecomataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº



CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Seção I – Da admissão

Artigo 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado ativo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas e/ ou com os serviços estipulados.

Seção II - Da demissão do associado

Artigo 7º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiá: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 filso@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº 11987

fls. 13
proc. 51331

FLS. 06
RUBRICA

Seção III - Da exclusão do associado

Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

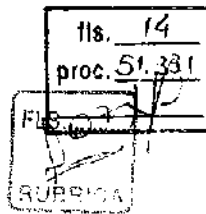
Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à assembléia Geral sendo que, a advertência verbal ou por escrito e a suspensão poderão ser expedientes anteriormente utilizados.

[Handwritten marks and signatures]



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº 11987



CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 9º – A Associação Mata Ciliar será administrada pelos seguintes órgãos:

- a. Assembléia Geral: Órgão soberano da entidade constituída pelos associados fundadores e ativos em dia com seus deveres de associados assim reconhecidos pela Diretoria Executiva;
- b. Diretoria Executiva: É o órgão executivo da administração da entidade, sendo constituída pelos membros eleitos pela Assembléia Geral para ocuparem os cargos, conforme descrito no artigo 12º do presente Estatuto;
- c. Conselho Fiscal: órgão composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos na mesma Assembléia Geral que eleger a Diretoria Executiva e com mandato coincidente ao da mesma.

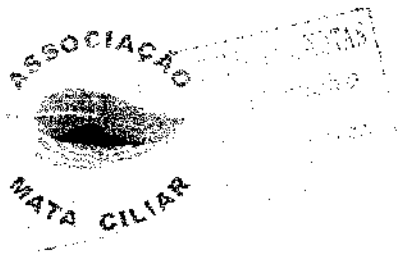
CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da competência

Artigo 10º - As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo instalada em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número e terá as seguintes prerrogativas:

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 www.mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987

fls. 15
proc. 51.331
21/

FLS. 08
RUBRICA

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Alterar o Estatuto;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância;
- VII. Aprovar o regimento interno, se houver.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

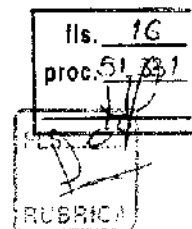
Seção II - Do direito da convocação

Artigo 11º- A assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

[Handwritten signature and initials]



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987



CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, SUAS COMPETÊNCIAS E A DE SEUS MEMBROS

Artigo 12º - A Diretoria Executiva da Associação reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando houver convocação da maioria de seus membros e será composta por seis integrantes assim discriminados:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;

Artigo 13º - Compete a Diretoria Executiva:

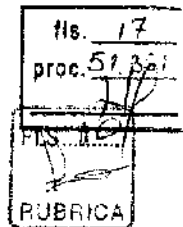
- i. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- ii. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da assembléia Geral;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiá: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 fg@cmataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

4, 0



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº



- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

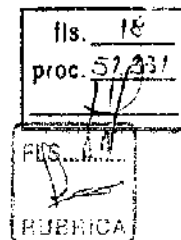
Artigo 14º - Compete ao presidente

- I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III Convocar assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 www.mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987



- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente - Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 15º- Compete ao primeiro secretário

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;

Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 16º - Compete ao primeiro tesoureiro

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONONI, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7555 www.com.mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

11



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº 11987

fls. 19
proc. 51.231
JP

Fls. 12
RUBRICA

- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em assembléia Geral.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro; Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que terão as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

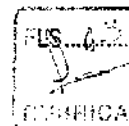
ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHACARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 e-mail: mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

JP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº

fls. 20
proc. 51.461
HP



- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caracter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII

DO MANDATO, RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Seção I – Do mandato

Artigo 18º- As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de dois em dois anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

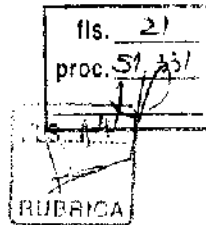
Seção II- Da convocação e das vantagens especiais

Artigo 19º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos e através de comunicado por escrito enviado aos associados via postal ou por meio eletrônico.. Nos primeiros 15 (quinze) dias que antecederão as eleições, deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes, sendo aceitas até 01 (uma) hora antes das votações. Pode ser eleito

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVENBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987



a qualquer cargo, todo associado, Fundador ou Ativo, desde que pessoa física quite com as obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

Seção III- Da perda do mandato

Artigo 20º - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto e/ou do regimento interno, se houver;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.



REGISTRO DE FÉDUA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº



fls. 22
proc. 51.831

Seção IV - Da renúncia

Artigo 21º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da assembléia Geral.

Artigo 22º- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, qualquer dos sócios poderá convocar a assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, PATRIMONIO E REFORMA ESTATUTÁRIA

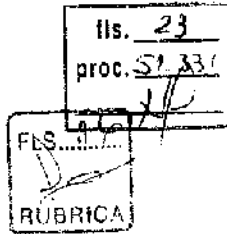
Seção I - Da remuneração:

Artigo 23º - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, qualquer integrante associado e seus respectivos cargos, serão exercidos sem qualquer remuneração, vantagens ou vínculos empregatícios. Não distribui, nem haverá distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma, natureza ou pretexto, excetuadas as despesas de representação restritas a gastos efetivamente realizados e comprovados que serão registrados em livro próprio da Associação.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMILIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel. (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 www.mataciliar.org.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº



Seção II- Da responsabilidade dos membros

Artigo 24º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Seção III - Do patrimônio

Artigo 25º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I Das contribuições dos associados Ativos e Colaboradores;
- II Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV Dos projetos e trabalhos executados;
- V Outras receitas.

Seção IV- Da reforma estatutária

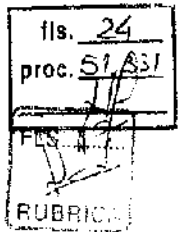
Artigo 26º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados Fundadores e Ativos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 125 - CENTRO - CEP 13.940-000 PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHACARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553 - fatercom@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

16



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 11987



DA DISSOLUÇÃO, EXERCÍCIO FISCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da dissolução:

Artigo 27º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, matriculada no Conselho Nacional de Serviço Social, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

Seção II - Do exercício fiscal

Artigo 28º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 - PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7555 assoc@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

17

CA



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
11987
MICROFILME Nº

fts. 25
proc. 51.301
HP

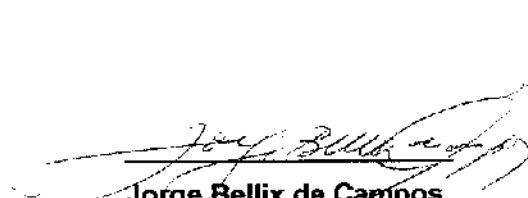
FLS. 100
RUBRICA

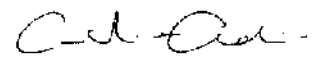
Seção III - Das disposições gerais

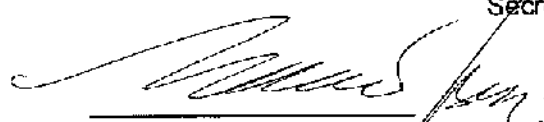
Artigo 29º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por voto concorde de pelo menos dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 30º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo vedada à distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Pedreira, 13 de Janeiro de 2007.


Jorge Bellig de Campos
Presidente


Cristina Harumi Adania
Secretária da mesa


Mauro Hengler Lopes
Advogado - OAB/ SP 89.596



ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Relatório das atividades e resultados

Outubro/2006 a Outubro/2007

Associação Mata Ciliar (AMC) é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1987, de caráter nacional e declarada de **Utilidade Pública Federal** desde 1999. Tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida das comunidades, desenvolvendo projetos relacionados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Principais atividades desenvolvidas:

- **Viveiro de Mudas de Essências Nativas** – produção de mais de 300 espécies diferentes de árvores nativas para atender às atividades de recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos. Produção total de mais de um milhão de mudas por ano.



Foto 1 – viveiro de mudas, Pedreira/SP.

- **Projeto “De olho nos Rios”** - proteção e recuperação de nossos mananciais, principalmente, através da recomposição e preservação das matas ciliares. Para melhor atingir seus objetivos, este projeto busca:
 - Promover a implantação de Viveiro de Mudas de Essências Nativas para atender às atividades de recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos;
 - Promover a união de fragmentos de mata isolados com a formação dos corredores vegetais.
 - Promover a Educação Ambiental junto às escolas, principalmente aquelas no entorno das Unidades de Conservação. Esta parte do Programa foi denominada Projeto Viveiro-Escola.
 - Através do Projeto Viveiro-Escola, foram realizadas, no período em questão, 74 atividades voltadas à Educação Ambiental em diversas escolas, atendendo a 5.174 pessoas, de idades variadas (lista de escolas e atividades anexa). Trata-se de atividades que têm o objetivo de promover uma sensibilização com relação a problemas ambientais e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade e no meio-ambiente.



Foto 2 - Formação de corredores florestais, Serra do Japi.



Foto 3 - Rio Jaguari, Pedreira/ SP - Antes da ação.



Foto 4 - Rio Jaguari, Pedreira/ SP após a ação.



Fotos 5, 6 e 7 – Alunos monitorando escolas, formando canteiros e coletando sementes.

- **Caracterização do entorno das Unidades de Conservação (UC)** – programa de caracterização da comunidade do entorno
- **Programa de estágios** - Voltado para estudantes de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais e áreas afins, proporciona contato com as principais atividades da Associação.

com embasamento teórico e aplicação prática dos conceitos e princípios de medicina e biologia da conservação.

- Nesse período, a Associação Mata Ciliar recebeu 26 estagiários das áreas de Medicina Veterinária, Ciências Cognitivas, Ciências Ambientais, Ciências Médicas, Ecologia, Ciências Biológicas e Geografia Ambiental. Esses estudantes estagiaram durante períodos que variaram de 15 dias a três meses (detalhamento anexo).
- **Programa de voluntariado** – Aberto ao público em geral, proporciona contato com os serviços prestados pela Associação Mata Ciliar em vários dos seus programas. Durante esse período, contamos com a contribuição de 15 voluntários, que prestavam auxílio em dias e horários diferentes, de acordo com sua disponibilidade.
- **Centro de Reabilitação de Animais Selvagens (CRAS)** - Recebe e presta atendimento médico-veterinário aos animais resgatados pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Guardas Municipais, entre outros. Estes animais são provenientes da Serra do Japí e região, chegam em consequência do tráfico de animais, queimadas, caça, desmatamentos, entre outros motivos e são soltos no seu local de origem sempre que possível. São também ministrados no CRAS cursos e palestras sobre temas ligados ao manejo, bem estar e conservação de animais silvestres.
 - A Associação Mata Ciliar recebeu, entre Outubro de 2006 e Outubro de 2007, 521 animais, dentre os quais 340 aves, 149 mamíferos e 32 répteis, incluindo várias espécies ameaçadas de extinção. Destes animais, aproximadamente 40%, por apresentarem condições adequadas, foram soltos em natureza, respeitando a área de ocorrência das espécies. Muitos, entretanto, pelo fato de chegarem feridos ou doentes, ou por serem provenientes de cativeiro ilegal, não têm mais como sobreviver em vida livre. Nesses casos, a Associação Mata Ciliar promove o cuidado médico e nutricional necessário e, não havendo local para destinação, se

responsabiliza pela manutenção destes, agregando-os ao seu plantel.



Foto 8 – filhote recebido junto ao CRAS

- Foram ministrados nesse período 16 cursos e palestras, atendendo a 833 pessoas, com foco em enriquecimento ambiental para animais cativos, contenção e manejo de animais silvestres, manejo de populações para a conservação da fauna silvestre, importância do reflorestamento e conscientização para recuperação de mananciais (detalhamento anexo).
- **Centro Brasileiro para Conservação dos Felinos Neotropicais** – Centro de referência nacional para programas de conservação dos felinos, fornecendo subsídios para diversas pesquisas em cativeiro e em vida livre.



Foto 9 – jaguatirica nascida no centro de Felinos

- **Levantamento e monitoramento da Fauna** - Trabalhos realizados em áreas naturais como na Serra do Japí / SP, Brotas/ SP, Floresta Nacional de Ipanema/ SP, Parque Nacional de Ilha Grande/ PR e Parque Nacional do Iguaçu/ PR, objetivando o levantamento e a situação da fauna nesses locais, especialmente, os felinos brasileiros.



Foto 10 – armadilha fotográfica: técnica p/ levantamento da fauna

- **OCA - Oficinas de Conservação Ambiental** - Ações realizadas através de cursos de capacitação da comunidade, visando o envolvimento de toda sociedade em trabalhos que promovam o desenvolvimento Sócio-Econômico Ambiental de uma região.



Foto 11 – curso “produção de doces e compotas”

- **Parceria com a Prefeitura Municipal de Jundiaí no Projeto Sinal Amarelo** – Programa de Atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, em cumprimento de medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade. No período em questão, foram recebidos 16 jovens, que puderam ter contato e aprender com as atividades da Associação Mata Ciliar. Essas atividades tiveram como foco principal a formação de uma conscientização em conservação ambiental, com a noção da responsabilidade que isso acarreta. Os jovens em questão participaram das seguintes atividades durante o Projeto: alimentação de animais silvestres, arte em telhas de barro, atividades de Educação Ambiental com escolas de ensino infantil, atividades físicas com malabares, atividades artísticas, atividades com papel reciclado, atividades na Oficina de Conservação Ambiental, beneficiamento de sementes, coleta de folhagem para animais, coleta de frutas para alimentação dos animais, coleta de sementes, cuidado com filhotes, demarcação de área para plantio, irrigação de mudas, macramê, oficina de papel, plantio de mudas para reflorestamento, preparo de covas para plantio, produção de borboletas de garrafas “pet”, trato dos animais, visita à Oficina de Reciclagem de Papel, visita monitorada ao criadouro.

CO-PARTICIPANTES

- **Escolas e Institutos de Educação** – desenvolvimento de ações para uma efetiva educação ambiental, levando os alunos a conhecerem a inter-relação e consequência da ação antrópica sobre o meio ambiente;
- **Produtores rurais** – compartilhamento dos seus conhecimentos sobre as potencialidades da região, de forma a propiciar uma melhoria das condições sócio-econômicas das propriedades rurais aí existentes;
- **Universidades e Institutos de Pesquisa** – elaboração de propostas de manejo, uso e ocupação das áreas levantadas com a coleta de dados e interpretação do mesmos;
- **Representantes da sociedade civil** – Sindicatos, clubes de serviços, entidades ambientalistas em apoio aos projetos que objetivem a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais da região;
- **Setores governamentais (prefeituras, Secretarias de Estado, IBAMA)** – auxílio aos programas desenvolvidos por esses órgãos, colocando à disposição dos mesmos, dados coletados nas pesquisas desenvolvidas, além das mudas de árvores nativas produzidas através do projeto.

Atividades de Educação Ambiental desenvolvidas

DATA	NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DE PARTICIPANTES	TEMA
04.10.2006	Alunos da 4ª série da cidade de Tauriuti / SP	107	Atividade realizada no Viveiro de Mudanças na cidade de Pedreira
07.10.2006	Exposição no Complexo Argos em Jundiá	***	Exposição de Material Biológico
18.10.2006	EMEB Prof. Ana Rita Alves	50	"Dia do Talento" – Feira de Profissões
21.10.2006	Aeroclube Jundiá	200	VII Passeio Aéreo Infantil (Oficina de Máscaras)
23.10.2006	EMEB Patrícia Pires	21	"A Mata vai a Escola"
23.10.2006	EMEB Patrícia Pires	75	"Viveiro na Escola"
24.10.2006	EMEB Ivo de Bona	115	Atividade de Educação Ambiental
26.10.2006	EMEB Ivo de Bona	60	Atividade de Educação Ambiental
13.11.2006	Escola de Educação Infantil Ligia Machado	10	Atividade de Educação Ambiental
13.11.2006	Escola Divina Providência	30	Exposição de Material Biológico
14.11.2006	EMEB Patrícia Pires	20	"A Escola vai a Mata"
14.11.2006	Escola Divina Providência	30	Exposição de Material Biológico
16.11.2006	EMEB Patrícia Pires	20	"A Escola vai a Mata"
17.11.2006	Colégio Divino Salvador	54	Atividade de Educação Ambiental
17.11.2006	Colégio Divino Salvador	30	Atividade de Educação Ambiental
20.11.2006	Colégio Divino Salvador	36	Atividade de Educação Ambiental
21.11.2006	EMEB Patrícia Pires	20	"A Escola vai a Mata"
22.11.2006	EMEB Nassib Cury	30	Exposição de Material Biológico, Inauguração da Biblioteca e Jornal da Escola
02.12.2006	SESC	40	Apresentação dos Projetos da Associação
04.12.2006	"Programa de Jovens" (Prefeitura de Cajamar)	25	Atividade de Educação Ambiental
09.12.2006	EMEB Ivo de Bona	30	Exposição de Material Biológico, Oficinas de Origami e Máscaras
25.05.2007	EMEB Paiol Velho	100	Teatro: O Mundo de Mário Pet
30.05.2007	EMEB Ivo de Bona	210	Teatro: O Mundo de Mário Pet
31.05.2007	EMEB Patrícia Pires	100	Teatro: O Mundo de Mário Pet
31.05.2007	EE Juceny Villela Curado	130	Teatro: O Mundo de Mário Pet
01.06.2007	EMEB Rute Miranda Duarte Sirilo	30	Teatro: O Mundo de Mário Pet
01.06.2007	EE Diógenes Duarte Paes	240	Teatro: O Mundo de Mário Pet
06.06.2007	EMEB Geraldo Pinto Duarte	139	Teatro: O Mundo de Mário Pet
13.06.2007	EMEB Florisa Volpe	50	Teatro: O Mundo de Mário Pet
14.06.2007	EMEB José Leme Prado Filho	109	Teatro: O Mundo de Mário Pet
15.06.2007	EMEB José Flávio Martins Bonilla	100	Teatro: O Mundo de Mário Pet

116. 36
110007131

20.06.2007	EMEB Jânio da Silva Quadros	90	Teatro: O Mundo de Mário Pet
21.06.2007	EMEB Isabel Cristina de Oliveira	45	Teatro: O Mundo de Mário Pet
22.06.2007	EMEB Ana Alvez Lucke	130	Teatro: O Mundo de Mário Pet
04.07.2007	Escola Ana Pontes Chagas	30	Teatro: O Mundo de Mário Pet
14.08.2007	EMR Arara dos Mori	37	Teatro: Chapeuzinho Verde
15.08.2007	Escola Bairro Arara dos Pereiras	54	Teatro: Chapeuzinho Verde
15.08.2007	Comenor - Viveiro Bragança Paulista	3	Teatro: Chapeuzinho Verde
16.08.2007	Escola Municipal Luis Antônio Gesuto	46	Teatro: Chapeuzinho Verde
16.08.2007	Comenor - Viveiro Bragança Paulista	2	Teatro: Chapeuzinho Verde
21.08.2007	Escola Municipal Biriça do Valado	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
21.08.2007	Escola Municipal Biriça do Valado	44	Teatro: Chapeuzinho Verde
22.08.2007	Escola Fazenda Rosária	23	Teatro: Chapeuzinho Verde
23.08.2007	Escola Campo Novo	146	Teatro: Chapeuzinho Verde
28.08.2007	Escola Municipal Bacci	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
28.08.2007	Escola Monsenhor Pedro Paulo Farhat	120	Teatro: Chapeuzinho Verde
29.08.2007	Escola Municipal Agudo de Fias	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
30.08.2007	Escola Municipal Agudo de Fias	64	Teatro: Chapeuzinho Verde
12.09.2007	EMR Guaripocaba Chaminé	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
13.09.2007	EMR Guaripocaba dos Souzas	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
18.09.2007	EMR Rio Abaixo	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
18.09.2007	EMR Guaripocaba Estação	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
19.09.2007	EMR Mãe dos Homens	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
20.09.2007	EMR Arara dos Lemes	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
04.09.2007	EMR Morro Grande da Boa Vista	60	Teatro: Chapeuzinho Verde
04.09.2007	EMR Morro Grande	100	Teatro: Chapeuzinho Verde
05.09.2007	EMR Agudo de Menin	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
06.09.2007	EMR Estiva de Agudo	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
11.09.2007	EMR Boa Vista	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
11.09.2007	EMR Água Comprida	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
12.09.2007	EMR Guaripocaba Chaminé	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
13.09.2007	EMR Guaripocaba dos Souzas	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
14.09.2007	FE Albertina Fortarel	42	Visita Monitorada na Associação Mata Ciliar
18.09.2007	EMR Rio Abaixo	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
18.09.2007	EMR Guaripocaba Estação	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
19.09.2007	EMR Mãe dos Homens	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
20.09.2007	EMR Arara dos Leme	50	Teatro: Chapeuzinho Verde
21.09.2007	NAPA (Núcleo de Apoio aos Professores e Alunos)	40	Teatro: Chapeuzinho Verde
25.09.2007	EM Augusto Vasconcelos	175	Teatro: Chapeuzinho Verde

25.09.2007	EM Augusto Vasconce.	175	Teatro: Chapeuzinho Verde
27.09.2007	EMR Arara dos Lemes	50	Teatro Educativo e Plantio
28.09.2007	Estação de Tratamento de Esgoto de Jundiá	32	"De mãos dadas pelo Rio Jundiá"
04.10.2007	EM Caraças	13	Teatro Educativo e Plantio
05.10.2007	FE Alberina Fortarel	42	Visita Monitorada na Associação Mata Ciliar

Palestras e Cursos Realizados

DATA	INTITUIÇÃO	LOCAL	Nº DE PARTICIPANTES	TEMA
07.10.2006	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP	AMC Jundiáí	40	Enriquecimento Ambiental
25.10.2006	Polícia Militar, Polícia Ambiental e Bombeiros do Estado de São Paulo	AMC Jundiáí	30	Contenção e Manejo de Animais Silvestres
22.08.2007	Diversos profissionais da área	Base Ecológica da Serra do Japi	20	Manejo de Populações para a Conservação da Fauna Silvestre
23.08.2007	Diversos profissionais da área	Base Ecológica da Serra do Japi	20	Manejo de Populações para a Conservação da Fauna Silvestre
24.08.2007	Diversos profissionais da área	Base Ecológica da Serra do Japi	20	Manejo de Populações para a Conservação da Fauna Silvestre
21.08.2007	SPZ – Sociedade Paulista de Zoológicos	SPZ – Sociedade Paulista de Zoológicos	50	Manejo e Contenção de Felinos Selvagens
28.08.2007	X Semana de Medicina Veterinária da Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	150	Manejo e Conservação de Felinos Selvagens
20.08.2007	Universidade Santo Amaro – UNISA	Universidade Santo Amaro – UNISA	150	Manejo e Contenção de Felinos Selvagens
10.08.2007	Associação Moradores do Bairro da Moreira – Pedreira – SP	Associação Moradores do Bairro da Moreira – Pedreira – SP	50	Projeto De Olho Nos Rios
26.08.2007	Associação Moradores do Bairro da Moreira – Pedreira – SP	Associação Moradores do Bairro da Moreira – Pedreira – SP	25	Projeto De Olho Nos Rios
20.09.2007	Universidade São Francisco – USF	Universidade São Francisco – USF	120	Atividades da Associação Mata Ciliar
21.09.2007	CETESB - Campinas	CETESB - Campinas	40	Importância de Reflorestamento e Mata Ciliar
29/9/2007	Visita Técnica com Enriquecimento Alimentar	PUC CAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas	23	

fls. 309
 proc. 59.337
 JP

7/10/2007	Visita Técnica com Enriquecimento Alimentar	U. - Universidade São Francisco	40
8/10/2007	Visita Técnica com Enriquecimento Alimentar	PUC CAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas	27
11/10/2007	Visita Técnica com Enriquecimento Alimentar	PUC CAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas	28

Pessoas que desejam realizar trabalho voluntário na Associação Mata Ciliar

Ano de 2006

NOME	CIDADE	DATA DE INÍCIO
Diego Vasquez	Jundiá	Julho de 2005
Rogério Forstner Marques	São Paulo	Abril de 2003
Flávio Fernandes Cardoso	Jundiá	Setembro de 2005
Ana Paula Pivollo	Jundiá	Julho de 2006
Selma Corrêa Lourenço	Jundiá	Julho de 2006
Kitty Tatiane Franciscato	Jundiá	Janeiro de 2006
Ângela Maria Crivelaro	Jundiá	Janeiro de 2005
Flávio Mannaro Medeiros	São Paulo	Abril de 2005
Paulo de Freitas	Jundiá	Março de 2005
Sidnei Araújo da Silva	Jundiá	Março de 2003
Amauri Aboette	Jundiá	Julho de 2005

Ano de 2007

NOME	CIDADE	DATA DE INÍCIO
Ângela Maria Picolo Crivelaro	Jundiá	Janeiro de 2006
Toshio Ishikawa	Jundiá	Julho de 2007
Ângela Pellicciari Mielke	Jundiá	Agosto de 2007
Rafael Marques Lusvarghi	Jundiá	Julho de 2007
Luciano de Oliveira Azevedo	Jundiá	Julho de 2007
Wagner Francisco Longhi	Jundiá	Julho de 2007
Theodoro Kurt Junghans	Jundiá	Julho de 2007

Registro de Estagiários

Nome	Curso	Universidade	Período de Estágio
Ilia Rachel Balzi Gonçalves	Medicina Veterinária	UFG - GO	14.08.2006 à 17.10.2006
Marina Gea Peres	Medicina Veterinária	UnifMU	01.09.2006 à 05.10.2006
Renata Ferreira Hurtado	Medicina Veterinária	UNIP - SP	01.10.2006 à 01.12.2006
Adriana Smaal	Medicina Veterinária	UNIP - Campinas	01.11.2006 à 01.12.2006
Felipe Taveira Gianelli	Medicina Veterinária	UNIP - Campinas	02.11.2006 à 01.12.2006
Sarah Aronow Werner	Ciências Cognitivas	Antioch University- EUA	02.11.2006 à 28.11.2006
Laura Berthold	Ciências Ambientais	Loyola University - EUA	02.11.2006 à 28.11.2006
Cody Luedtke	Ciências Médicas	Antioch University - EUA	02.11.2006 à 28.11.2006
Savana Diegues	Ecologia	UNESP - Rio Claro / SP	02.01.2007 à 02.02.2007
Maria Eugênia Carreteiro	Medicina Veterinária	USP	02.01.2007 à 02.02.2007
Júlio César Borges de Queiroz	Ciências Biológicas	Universidade São Judas Tadeu	02.01.2007 à 02.02.2007
Karen Cristine Bueno	Medicina Veterinária	Universidade Metodista - SP	02.01.2007 à 02.02.2007
Eric Thal Brambilla Cordeiro da Silva	Medicina Veterinária	UFRPE - PE	05.01.2007 à 02.02.2007
Rodrigo Garcia Pires Machado	Medicina Veterinária	Universidade Metodista - SP	05.01.2007 à 05.02.2007
Laize Menezes Bizzo	Ciências Biológicas	Universidade Metodista - SP	01.07.2007 à 30.07.2007
Samantha P. Lima	Ciências Biológicas	Universidade do Sagrado Coração Bauru - SP	01.07.2007 à 30.07.2007
Paula Simão Batich	Ciências Biológicas	Universidade Metodista - SP	04.07.2007 à 04.08.2007
Luciana Montagnoli Moura	Medicina Veterinária	Faculdade Comunitária de Campinas	02.07.2007 à 31.07.2007
Donega Alessandro	Geografia Ambiental	Universitá D'Veneza - IT	02.07.2007 à 31.07.2007
Sândara Pimentel Sguario	Medicina Veterinária	UNIP - SP	04.07.2007 à 04.08.2007
Ana Cristina Marinho Maymone	Medicina Veterinária	UFRPE - PE	01.08.2007 à 05.10.2007
Ana Paula Morel	Medicina Veterinária	ULBRA - RS	01.08.2007 à 01.10.2007
Indiara dos Santos Sales	Medicina Veterinária	UENF - RJ	01.08.2007 à 01.10.2007
Leslie Ericka de Santana	Medicina Veterinária	UFRPE - PE	01.08.2007 à 12.10.2007
Marcela Meneguetti	Medicina Veterinária	FFALM - PR	10.08.2007 à 10.11.2007
Alessandra de Barros	Ciências Biológicas	PUC - Campinas	11.09.2007 à 25.09.2007

fls. 42
proc. 51.331
X



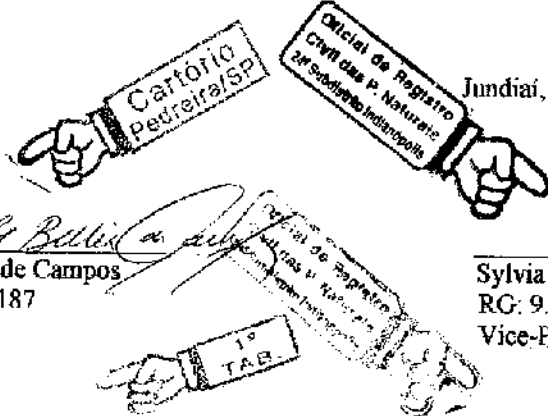
fls. 43
proc. SP. 331

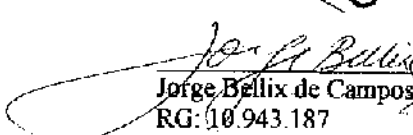
CENTRO BRASILEIRO PARA
CONSERVAÇÃO DOS FELINOS
NEOTROPICAIS

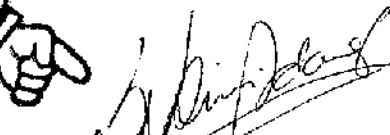
Declaração

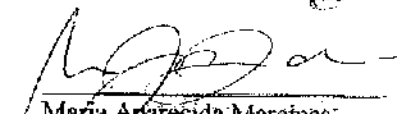
Declaramos, sob as penas da lei que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da Associação Mata Ciliar.

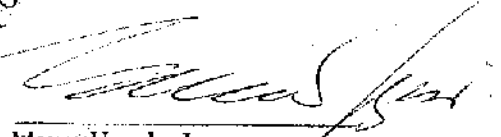
Jundiaí, 04 de setembro de 2.006

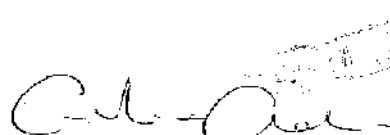




Jorge Bellix de Campos
RG: 10.943.187
Presidente


Sylvia Kimi Adania
RG: 9.700.254
Vice-Presidente


Maria Aparecida Mareines
RG: 6.456.182
Primeira Secretária


Mauro Hengler Lopes
RG: 7.109.847
Segundo Secretário


Cristina Harumi Adania
RG: 13.146.047
Primeira Tesoureira

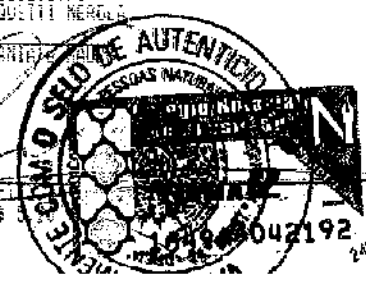

Graciela Maria Bellix de Campos
RG: 7.761.285
Segunda Tesoureira

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

Sede: R. XV DE NOVEMBRO, 195 - CENTRO - CEP 13.940-000 - PEDREIRA/ SP
Jundiaí: AV. EMÍLIO ANTONON, 1000 - CHÁCARA AEROPORTO - JUNDIAÍ/ SP
Tel: (11) 4815-5777 FAX: (11) 4815-7553- falecom@mataciliar.org.br
www.mataciliar.org.br

ESCRITÓRIO AUTENTADO
Rúbia Tadeu Boquer
INDIANÓPOLIS
SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 2º SUBDISTRITO
Rua Destacado, 277 - Tel: 3540.1818 - CRICIÚA: IVACENA BOBUETTI NERONI
Válido somente em caso de autenticidade
Reconhecido por semelhança, as firmas de SILVIA KIMI ADANIA
MAURO HENGLER LOPES
São Paulo, 04 de setembro de 2006
há 12 (doze) meses da presente.




2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Rúbia Tadeu Boquer
"RUE AUTSRI"

Senhor Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00101975

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.056.933/0001-95	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 10/07/1989
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MATA CILIAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M C			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.89-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
CEP 13920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRA	UF SP
CASA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 049.013.788-13	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua 25 de Novembro de Moraes nº 100 - Pedreira
 Comércio de Pedreira - SP
 Fone: (13) 209-0200 - CEP: 13920-000 - Tel: (13) 209-0100

Em a presente cópia reproduzida
 do original e não apresentado
 em 21/11/07
 Pedreira

Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua 25 de Novembro de Moraes nº 100 - Pedreira
 Comércio de Pedreira - SP
 Fone: (13) 209-0200 - CEP: 13920-000 - Tel: (13) 209-0100



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 435

PROJETO DE LEI Nº 9.903, do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, (PROCESSO Nº 51.331), que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

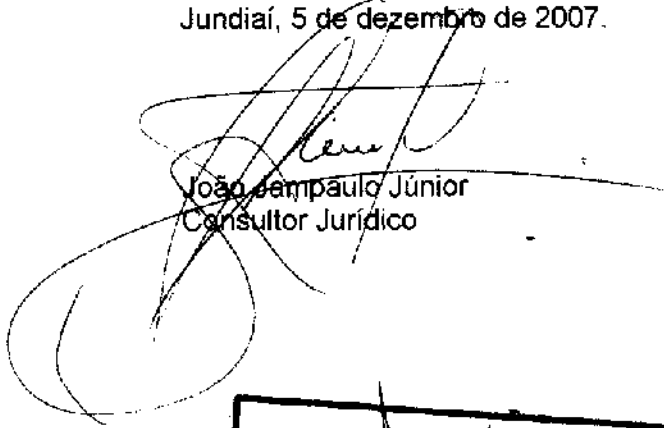
Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei, que objetiva, em suma, declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

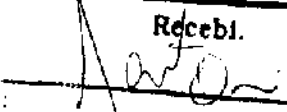
Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, que o nobre autor apresente:

- 1) emenda ao art. 1º, com a seguinte redação: "É declarada de utilidade pública o núcleo de Jundiaí da Associação Mata Ciliar-AMC".
(obs: justifica-se esta correção em face de ser vedada a declaração de utilidade pública de entidade com sede fora do território municipal);
- 2) prova do endereço da Associação Mata Ciliar-AMC em Jundiaí.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser cumprido este despacho e juntado ao feito a resposta, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de dezembro de 2007.


João Paulo Júnior
Consultor Jurídico

Recebi.
ass. 
Nome:
Identidade:
Em 11/12/07



pp. 114/2007



EMENDA N° 01 ao PROJETO DE LEI N° 9.903
(Gerson Henrique Sartori)

Prevê declaração de utilidade pública do núcleo de Jundiaí da Associação Mata Ciliar-AMC.

O art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. É declarado de utilidade pública o núcleo de Jundiaí da ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.”

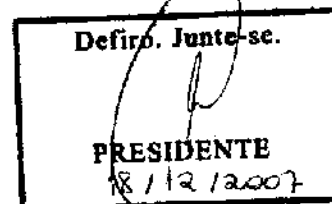
Sala das Sessões, 18/12/2007


GERSON HENRIQUE SARTORI



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.937

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 9.903, do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI - que declara de utilidade pública a Associação Mata Ciliar-AMC -, de prova de endereço da entidade em Jundiaí.



O PROJETO DE LEI Nº. 9.903, de minha autoria - que declara de utilidade pública a Associação Mata Ciliar-AMC -, recebeu despacho da Consultoria Jurídica da Casa, apontando a necessidade de comprovação de endereço da entidade em Jundiaí.

Por isso,

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA, aos autos do referido projeto, de cópia da Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica da Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL nº. 000595786 – série B, com vencimento em 10 de dezembro de 2007, como comprovante do endereço de instalação da citada entidade em nosso Município.

Sala das Sessões, 18/12/2007


GERSON HENRIQUE SARTORI

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

uma empresa do grupo CPFL Energia



Companhia Piratininga de Força e Luz
Rua: Campinas Monte Alegre, 25 - 5ª Parte
CEP: 7005 - CEP: 13078-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.943.329-1/3
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

**ASSOCIACAO MATA CILIAR
AV EMILIO ANTONON 1000**

JUNDIAI

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000595786 - Série B
Data de Emissão 27/11/2007
Data de Apresentação 30/11/2007
Pág. 01 de 01

Fls. 48
DTC. 51338
Cruz

005288

Roteiro de Leitura **No. Medidor** **Tipo de Conta** **Seu código** **Reservado ao Fisco**
18-212-68634-15150 305114441 95667946 5E6A.46CE.5F32.7004.B598.B330.4BE1.331E

PREZADO (A) CLIENTE
Para maior comodidade cadastre sua Conta de Energia Elétrica em Débito Automático.
Procure o banco de sua preferência.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ASSOCIACAO MATA CILIAR
AV EMILIO ANTONON 1000
JUNDIAI
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL TRIFÁSICO
INSC. EST.: 619025314114 CNPJ/CPF 61.058.933/0001-85

ATENDIMENTO CPFL **SEU CÓDIGO** **CONTA MÊS** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR (R\$)**
0800 0 10 25 70 95667946 NOV/2007 10/12/2007 39,13
www.cpfl.com.br

HISTÓRICO DE CONSUMO		DATAS DAS LEITURAS		DESCRIÇÃO DA CONTA		
2007 NOV	0	Atual	26/11/2007	NO. DA PARCELA: 100	Quantidade	Valor (R\$)
OUT	1	Anterior	26/10/2007	CONSUMO FATURADO kWh	100	31,10
SET	0	No. de dias	31	ICMS	0,31105397	0,82
AGO	0	Próximo Mês	26/12/07	MULTA ATRASO PAGAMENTO 10/2007		1,03
JUL	0	LEITURAS		JUROS DE MORA 10/2007 00 11 DIAS		0,18
JUN	0	Atual	91	TOTAL CPFL		39,13
MAI	0	Anterior	1			
ABR	0	Fat. Multip.	1			
MAR	0	Consumo kWh	90			
FEV	0	No. Medidor	305114441			
JAN	0					
2008 DEZ	0					
NOV	0					

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

JUNDIAI	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	2,70	32,00	26,00	18,00
Apurado	0,83	0,81	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO: IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R\$ 37,92	Energia	R\$	14,16
Retenção 15%	Transmissão	R\$	2,82
Valor ICMS R\$ 6,82	Distribuição	R\$	9,01
Valor COFINS R\$ 2,05	Encargos	R\$	2,51
Valor PIS R\$ 0,45			

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
FATURADO PELO VALOR MÍNIMO - CUSTO DISPONIBILIDADE DO SISTEMA.

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS Valor (R\$)

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES Valor (R\$)

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS **TOTAL A PAGAR (R\$)** 39,13

CPFL Nota Fiscal
PRATININGA Conta de Energia Elétrica
No 000595786 - Série B

Seu Código Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
95667946 39,13 10/12/2007



83650000002 391301102912 821209566792 461107005120

Autenticação Mecânica



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 989

PROJETO DE LEI Nº 9.903

PROCESSO Nº 51.331

De autoria do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/48.

É o relatório.

PARECER:

Em caráter preliminar devemos registrar o fato de o nobre autor haver saneado o processo acolhendo na íntegra o apontado por este órgão técnico em sede de despacho encartado às fls. 45, ofertando a Emenda nº 01, de fls. 46 e fazendo juntar o documento de fls. 48.

Desta forma, a proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2007.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR -
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 51.331

PROJETO DE LEI Nº 9.903, do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

PARECER Nº 993

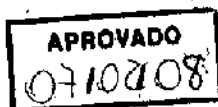
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 989, de fls. 49, que subscrevermos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Mata Ciliar-AMC, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer favorável



Sala das Comissões, 07.02.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMROS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PUBLICAÇÃO
29/02/08 RC



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

№. 51
PROC. 51331
Luz

Proc. 51.331

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.903

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de fevereiro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o núcleo de Jundiaí da ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito (26/02/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

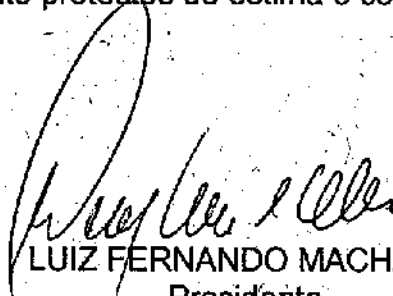


Of. PR/DL 1139/2008
proc. 51.331

Em 26 de fevereiro de 2008

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.903**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.
Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.903

PROCESSO Nº. 51.331

OFÍCIO PR/DL Nº. 1139/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 27/02/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antonio Moreira

RECEBEDOR: Maier

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/03/08

W. L. A. P. S.

Diretora Legislativa



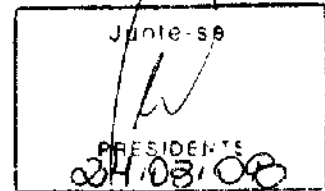
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 082/2008

Processo nº 6.715-8/2008

Jundiaí, 17 de março de 2008.

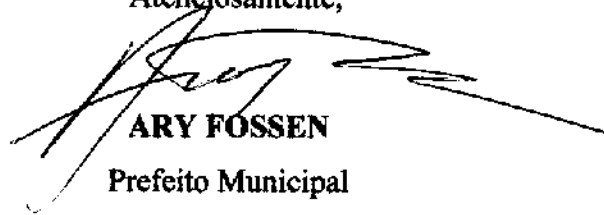
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.020, objeto do Projeto de Lei nº 9.903, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1




LEI N.º 7.020, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

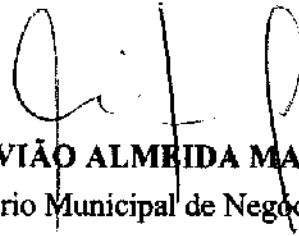
Art. 1º. É declarado de utilidade pública o núcleo de Jundiaí da ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



IOM DE 25/03/2008

LEI N.º 7.020, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o núcleo de Jundiaí da **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR-AMC**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos